



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Gabinete da Direção-geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, e de acordo com a Organização Didática do IFRS, DETERMINA que:

I - Os(as) servidores(as) abaixo designados(as) revisem o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do *Campus* Restinga do IFRS, sob a coordenação do primeiro:

- Iuri Albandes Cunha Gomes, matrícula nº 3010746, Professor EBTT, Coordenador do curso;
- André Marcelo Schneider, matrícula nº 1590830, Professor EBTT, membro do NDE;
- Diego Moreira da Rosa, matrícula nº 1997476, Professor EBTT, membro do NDE;
- Eliana Beatriz Pereira, matrícula nº 1514625, Professora EBTT, membro do NDE;
- Elizandra Martinazzi, matrícula nº, Professora EBTT, representante das áreas não técnicas;
- Gilberto João Pavani, matrícula nº 257741, Professor EBTT, membro do NDE;
- Gleison Samuel do Nascimento, matrícula nº 1669375, Professor EBTT, membro do NDE;
- Jean Carlo Hamerski, matrícula nº 1796206, Professor EBTT, membro do NDE e representante da CAGPPI;
- Mikael Marques de Medeiros, matrícula nº, Técnico em Audiovisual, representante da CGAE;
- Rafael Pereira Esteves, matrícula nº 1050154, Professor EBTT, membro do NDE;
- Roben Castagna Lunardi, matrícula nº 1870459, Professor EBTT, membro do NDE; e
- Thaiana Machado dos Anjos, matrícula nº 1152019, Pedagoga, representante do setor de Ensino.

II - Que o Grupo de Trabalho considere os seguintes documentos no desenvolvimento dos projetos:

- a. Projeto Pedagógico Institucional do IFRS;
- b. Organização Didática do IFRS;
- c. Instrução Normativa Proen/IFRS nº 02/2016;
- d. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, presentes na Resolução CNE/CP nº 01, de 05 de janeiro de 2021;
- e. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- f. Plano Nacional da Educação – PNE; e
- g. Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Gabinete da Direção-geral

III - Que o Grupo de Trabalho elabore o Relatório de Desenvolvimento Institucional do Curso, em conjunto com a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional.

IV - Que o Grupo de Trabalho entregue o Projeto Pedagógico de Curso e o Relatório de Desenvolvimento Institucional à Direção de Ensino, até o dia 21 de janeiro de 2022, para que os mesmos sejam enviados as Pró-Reitorias de Ensino e Desenvolvimento Institucional, caso ocorra alteração no Projeto Pedagógico.

V - Que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS